

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº 47/2017- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF.: Inexigibilidade nº 21/2017 – M.C.A.

REF.: Chamamento Público nº 5/2017 – M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **ADRIANA RORATO ANTONELLO - ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, e

CONTRATADA: **ADRIANA RORATO ANTONELLO - ME**, situada na Rua Bom Samaritano, 971, Bairro Iguaçú, na cidade de Céu Azul - PR, CEP: 85.840.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.184.328/0001-24, neste ato devidamente representado pela Sra. **ADRIANA RORATO ANTONELLO**, inscrito no CPF sob o nº 052.142.189-66, RG 8.915.459-6, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO

O objeto do contrato é a **prestação de serviços técnicos profissionais, na área da saúde/serviços fisioterapia realizando atendimentos em hidroterapia, para execução do Projeto Vida e Saúde do Município de Céu Azul**. Cujos serviços a CONTRATADA declarou ter condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo referido Processo de Chamamento Público, com o período de vigência até **31 de agosto de 2018, compreendendo,**

Lote 1 – Serviços de sessões de hidroterapia

Quantidade estimada de sessões para o período de 12 meses: 864

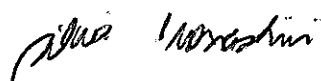
Valor unitário da sessão: R\$ 45,00

Valor total estimado dos serviços (864 x R\$ 45,00) : R\$ 38.880,000

ITEM	Quantidade Inexecução	Un.	Descrição do Serviço	Preço Unit. da Sessão	Vlr. de Rescisão Contratual
1	432	Sessões	Serviços de sessões de hidroterapia	45,00	R\$ 19.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVO DA RESCISÃO

a) Considerando a necessidade de tomada de medidas administrativas, econômicas e funcionais voltadas à preservação e manutenção do equilíbrio das contas públicas,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - Estado do Paraná

CNPJ 09.272.231/0001-29/ Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

b) Considerando a ocorrência de diminuição de repasses provenientes das transferências constitucionais do Governo Federal e Governo Estadual e, conseqüente queda da arrecadação, que afetaram a previsão orçamentária e financeira anual.

c) Considerando **Ofício n. 032/2018/CSCI, de 02 de março de 2018**, com a recomendação para reduzir as despesas de custeio e evitando as despesas de investimentos objetivando a Economicidade e Controle do Equilíbrio Fiscal, diante do Déficit apresentado poderá ocasionar a Reprovação das Contas do Gestor Municipal.

d) Considerando o Decreto n. **5.321/2018 que Dispõe sobre Medidas de Redução de Despesas**

e) Tendo a Administração no quadro funcional, servidor para desempenhar os serviços de sessões de hidroterapia e não havendo prejuízos a população.

f) Deixa de cumprir a execução dos serviços pelo período de 09 de abril de 2018 a 31 de Agosto de 2018.

g) E pelos fatos acima a Administração, resolve rescindir o Contrato baseado no Contrato Administrativo nº. 47/2017, bem como na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) Fica rescindido a partir do dia 09 de abril de 2018 o **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 47/2017**, celebrado no dia 05 de setembro de 2017, entre o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **ADRIANA RORATO ANTONELLO - ME**;

b) A presente rescisão de Contrato ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, baseado no **inciso II dos Artigos 79 da Lei 8.666/93**.

c) A presente rescisão esta fundamentada na Cláusula anterior e baseada no **Inciso XII do Artigo 78 da Lei 8.666/93**. Desta forma sem aplicação de penalidades.

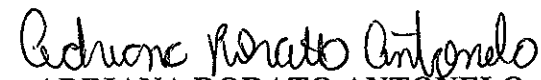
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


a) Determino a Comunicação de rescisão entre as partes;

b) Determino a publicação do presente Termo e bom cancelamento de Saldo de Empenhos.

Céu Azul, 27 de abril de 2018.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante


ADRIANA RORATO ANTONELLO
ADRIANA RORATO ANTONELLO - ME
Contratado(a)


SILVIA FRANCESCHINI
Secretária de Saúde
Decreto 5.345/2018.
Fiscal e gestora do contrato

Testemunhas:

